



RONDÔNIA

Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

RESPOSTA

DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO N.º 0064.001938/2024-88

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90406/2025/SUPEL/RO.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas regularmente habilitadas como leiloeiros oficiais na Junta Comercial do Estado de Rondônia, com o objetivo de realizar leilões públicos de bens patrimoniais inservíveis, veículos, materiais diversos, semoventes entre outros bens pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Estadual, conforme a demanda da Secretaria de Estado do Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 260 de 07 de Outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 08/10/2025, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes questionamentos e respostas referente a Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações das empresas interessadas na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 28.874/2024, e do item 3 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este **CHP n.º 90406/2025/SUPEL**, pelo que passo formulação da resposta ao Pedido de Esclarecimento.

II. DA SÍNTESE DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS ANÁLISES DOS MÉRITOS:

QUESTIONAMENTO EMPRESA A Id. (0065531660)

(...)

Cronograma de disponibilidade para atendimento às demandas da Administração.

Para realizar esse cronograma eu preciso saber: quais as demandas e a capacidade da equipe.

(...)

MANIFESTAÇÃO da SEPAT-COOPMA -Id. (0065554731)

(...)

Prezada Pregoeira,

Em atenção ao ofício que encaminhou o pedido de esclarecimento formulado pela EMPRESA A, referente ao Chamamento Público em epígrafe, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Instrumento Convocatório 0064907815 que rege o certame, apresentamos a análise técnica solicitada para os devidos fins.

Após análise detalhada dos documentos, esclarecemos os seguintes pontos:

1. Forma de Apresentação da Proposta: Conforme o item 22.5.8 do Instrumento Convocatório 0064907815, a proposta deve ser apresentada em envelope lacrado e identificado ou por meio eletrônico, de acordo com o que for especificado no edital de credenciamento.
2. Conteúdo Obrigatório da Proposta: O item 22.5.7 do Instrumento Convocatório 0064907815 detalha as informações que devem constar obrigatoriamente na proposta. Estas incluem a identificação completa do proponente, a declaração de aceitação das condições, o percentual de desconto oferecido, entre outros.
3. Elaboração do **Cronograma de Disponibilidade** (Item 22.5.7.5): Este item não exige que o proponente preveja as demandas da Administração. O objetivo é que o leiloeiro informe à Administração os períodos em que estará disponível para ser convocado. O cronograma deve indicar os dias, horários ou períodos em que o leiloeiro e sua equipe possuem capacidade operacional para iniciar os trabalhos de um leilão, caso sejam designados. Períodos de férias, recessos ou outros grandes compromissos já firmados que impeçam a aceitação de uma nova demanda devem ser informados.
4. Critério de Classificação: A classificação dos leiloeiros será definida pelo maior percentual de desconto ofertado sobre a comissão legalmente prevista. Em caso de empate, será realizado sorteio público (item 24.2).

Dante do exposto, a proposta do interessado deve ser elaborada contendo todos os elementos exigidos nos itens 22.5.7 e 25.3 do Instrumento Convocatório 0064907815, e o cronograma de disponibilidade deve refletir a capacidade do leiloeiro de aceitar convocações, e não uma adivinhação das demandas futuras.

Recomendamos que esta análise técnica seja utilizada para fundamentar a resposta oficial ao solicitante, garantindo a isonomia e a transparência do processo.

Como Construir o Cronograma de Disponibilidade?

O cronograma deve ser um documento simples e direto. Ele não é uma promessa de trabalho, mas uma **declaração de sua disponibilidade**.

Opção 1: Modelo Simples (Recomendado)

Você pode declarar disponibilidade geral, especificando apenas os períodos de exceção.

Exemplo de Texto para o Cronograma:**Assunto: Cronograma de Disponibilidade para Atendimento**

Em cumprimento ao item 22.5.7.5 do Instrumento Convocatório 0064907815, declaro que possuo disponibilidade para atender às demandas da Administração em **horário comercial (dias úteis, das 8h às 18h)**, durante todo o período de vigência do credenciamento.

Exceções/Períodos de Indisponibilidade Previstos:

° Período de recesso/férias coletivas da equipe: [Ex: 15 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026].

° Outros compromissos já agendados que impediriam o atendimento a uma nova demanda de grande porte: [Se houver, liste os períodos. Se não, declare "Nenhum até o momento"].

Comprometo-me a informar à Administração com antecedência mínima de 30 dias qualquer alteração neste cronograma de disponibilidade.

Opção 2: Modelo Detalhado (em Tabela)

Se preferir, pode usar uma tabela para mostrar a disponibilidade ao longo do ano.

Período	Nível de Disponibilidade	Observações
Janeiro a Junho/2026	Total	Disponibilidade integral em dias úteis para assumir novas designações.
Julho/2026	Parcial	Disponibilidade para demandas de pequeno porte. Prioridade para leilões já em andamento.
Agosto a Novembro/2026	Total	Disponibilidade integral em dias úteis.
Dezembro/2026	Limitada	Indisponibilidade entre os dias 20/12 e 31/12 devido a recesso.

Ponto - chave: O importante é ser transparente. A Administração usará essa informação para planejar as convocações, evitando chamar um leiloeiro que já informou estar indisponível.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

(...)

III. DA CONCLUSÃO:

Tendo em vista o exposto, bem como os fatos e fundamentos jurídicos apresentados, RECEBO as arguições referentes ao pedido de esclarecimento, formulados pela empresa interessada, relativos ao CHAMAMENTO PÚBLICO N.º90406/2025/LEI Nº 14.133/2021. Com fundamento nas normas legais aplicáveis, em especial na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 5º, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparéncia, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, bem como nas disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (69)3212-9269 e e-mail: coesp.supel@gmail.com.

Atenciosamente,

Porto Velho, data e hora do sistema.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitação- COESP

Portaria n.º 260 de 07 de outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 21/10/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065615440** e o código CRC **3DA101F3**.